SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA № 906, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚO DE ALMEIDA

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201815436	ENGENHARIA CIVIL	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA -	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E	CSG 09, LOTES 15/16, TAGUATINGA, TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF
		(Bacharelado)		ESTÁCIO BRASÍLIA	TECNOLOGICO	
2	201900885	GESTÃO FINANCEIRA	40 (quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO	ORGANIZACAO EDUCACIONAL FARIAS BRITO	RUA CASTRO MONTE, 1364, VARJOTA, FORTALEZA/CE
		(Tecnológico)			LTDA	
3	201818048	FARMÁCIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	Centro Universitário FASIPE	FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME	RUA CARINE, 11, CAMPUS - SINOP - RESIDENCIAL FLORENCIA,
						RESIDENCIAL FLORENÇA, SINOP/MT

PORTARIA № 907, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚO DE ALMEIDA

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

1 201817958 BIOMEDICINA (Bacharelado) 180 (cento e oitenta) CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA DE AVE	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, S/N, , SIQUEIRA	
ARACAJU SERGIPE LTDA - SESPS CAN	CAMPOS, ARACAJU/SE	
2 201817981 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) 240 (duzentas e quarenta) CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA DE AVE	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, S/N, , SIQUEIRA	
ARACAJU SERGIPE LTDA - SESPS CAN	CAMPOS, ARACAJU/SE	
3 201817713 FISIOTERAPIA (Bacharelado) 120 (cento e vinte) CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA DE AVE	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, S/N, , SIQUEIRA	
ARACAJU SERGIPE LTDA - SESPS CAN	CAMPOS, ARACAJU/SE	
4 201817807 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO 240 (duzentas e quarenta) CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LIDA AVE	AVENIDA JOQUEI CLUBE, 710, JOQUEI CLUBE,	
(Bacharelado) TERESINA TER	TERESINA/PI	

PORTARIA № 908, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

PAULO ROBERTO ARAÚO DE ALMEIDA

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso	
1	201818070	FARMÁCIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	Centro Universitário Maurício de Nassau Paulista	SER EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, S/N, , CENTRO,	
						PAULISTA/PE	
2	201818034	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	Centro Universitário Maurício de Nassau Paulista	SER EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, S/N, SHOPPING	
						PAULISTA, CENTRO, PAULISTA/PE	
3	201901627	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE ADVENTISTA PARANAENSE	INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE	GLEBA PAIÇANDU, S/N, LOTE 80, ZONA RURAL,	
					EDUCACAO	IVATUBA/PR	
4	201817874	FARMÁCIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA DE	ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 701, , ALTO DE SÃO MANOEL,	
				MOSSORÓ - FACENE/RN		MOSSORÓ/RN	
5	201817518	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	SOCIEDADE EDUCACIONAL DESEMBARGADOR PLINIO	RUA DEOMAR JAEGGER, S/N°, , ALEQUICIS, SANTO ANTÔNIO	
					PINTO COELHO LTDA	DE PÁDUA/RJ	

PORTARIA № 919, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020, resolve: Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2020, podendo a entidade apresentar recurso a qualquer tempo, enquanto viger a decisão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

CNPJ		Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	19.140.037/0001-43	CRECHE COMUNITARIA DA VILA PIRATININGA	Belo Horizonte/MG	23000.021457/2018-91	87/2021
2	56.364.359/0001-00	ASSOCIACAO BENEFICENTE FONTE VIVA	Votuporanga/SP	23000.021757/2019-51	101/2021
3	75.187.799/0001-76	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PERSEVERANCA	Paranaguá/PR	23000.037727/2018-85	100/2021

PORTARIA № 920, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020, resolve: Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2020, podendo a entidade apresentar recurso a qualquer tempo, enquanto viger a decisão judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA



